



1º TERMO ADITIVO

(Acréscimo de 45,33% e Prorrogação Prazo de Execução)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **RBC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 33/2025 – Concorrência Eletrônica nº 01/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **13724/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **RBC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.800.682/0001-20, com sede na Rua Doutor Julio Prestes, nº 1.632, Centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, CEP nº 18.230-000, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO**, inscrito no CPF sob nº 177.xxx.xxx-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para **acrescer em 45,33%** os Serviços de REFORMA DA PRAÇA DE SKATE “APARÍCIO CERQUEIRA”, RUA KENKITI SIMOMOTO, BAIRRO SANTA CECÍLIA, PILAR DO SUL - SP.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 87.037,81 (oitenta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos)**, relativo ao **acréscimo de 45,33%** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA 3ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 2.1 (Do Prazo)**, para prorrogar o prazo de execução **por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Dezembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 4ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pillardosul.sp.gov.br

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica (SEGJUR)

RAFAEL CORREA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
(SOIURB)

RBC ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E TRANSPORTES
LTDA - ME
RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO
Contratada

Assinado por 6 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, CLAYTON ALVARO MACHADO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pillardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/23CAE08F5B0C4A888DC756EE1303867A>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
23CAE08F5B0C4A888DC756EE1303867A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/23CAE08F5B0C4A888DC756EE1303867A>